



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
GABINETE DA REITORIA**

DESPACHO Nº 31/2020/GR-UFCA

PROCESSO: 23507.001522/2020-85

OBJETO: Julgamento do Recurso Administrativo interposto pela licitante da Concorrência Pública nº 01/2020.

CONSIDERANDO o PARECER CPLO/DINFRA/UFCA Nº 03/2020, que considerou o recurso apresentado pela licitante PLÍNIO CAVALCANTI & CIA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 10.978.682/0001-65, como improcedente e decidiu em manter a desclassificação da licitante na Concorrência Pública nº 01/2020;

CONSIDERANDO os documentos constantes no Processo nº 23507.001522/2020-85;

Em atendimento ao disposto no § 4º do art. 109 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVO:

RATIFICAR o PARECER CPLO/DINFRA/UFCA Nº 03/2020 (documento 438);

JULGAR IMPROCEDENTE o recurso administrativo apresentado pela empresa PLÍNIO CAVALCANTI & CIA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 10.978.682/0001-65, mantendo a sua DESCLASSIFICAÇÃO no certame;

RESTITUIR os autos à Comissão Permanente de Licitação da Universidade Federal do Cariri para posterior continuidade do processo.

Juazeiro do Norte - CE, 02 de dezembro de 2020.

Documento Assinado Digitalmente
RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor